



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 - Fone: 769-1101

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 311/93

Aprova o Orçamento-Programa para o
Município de Jaguaré - Exercício de
1994.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou
e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

L E I

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Deucides Ferreira de Ataíde

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura Muni-
cipal de Jaguaré, aos vinte e três dias do mês de novembro do
ano de mil novecentos e noventa e três. Publicado e registrado
na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, aos sete dias do
mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

JOão Daniel Falquetto

Secretário de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 000

LEI Nº 311/93

Aprova o Orçamento-Programa para o Município de Jaguaré - Exercício de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Jaguaré para o exercício de 1994, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei estimada a Receita em CR\$ 6.740.000.000,00 (seis bilhões e setecentos e quarenta milhões de cruzeiros Reais) e fixada a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada na forma da legislação vigente, de acordo com os desdobramentos do Anexo 2 - Resumo Geral da Receita - integrante desta Lei, determinadas as fontes seguintes:

I - RECEITAS CORRENTES:.....	CR\$ 4.718.000.000,00
Receita Tributária.....	CR\$ 101.290.000,00
Receita Patrimonial.....	CR\$ 62.550.000,00
Transferências correntes.....	CR\$ 4.540.460,000,00
Outras Receitas correntes.....	CR\$ 13.700.000,00
II- RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$ 2.022.000.000,00
Operações de Crédito.....	CR\$ 10.000,00
Alienação de Bens.....	CR\$ 20.000,00
Transferências de Capital.....	CR\$ 2.015.120.000,00
Outras Receitas de Capital.....	CR\$ 6.850.000,00
III- TOTAL DA RECEITA.....	CR\$ 6.740.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada

1



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

Lei nº 311/93

02

na forma dos Anexos 2 (DESPESA), 6,7,8 e 9, obedecidos os percentuais do art. 10, I e II e do art. 11, I a IV, da Lei nº 303, de 17/09/93 - Lei das Diretrizes Orçamentárias - e a destinação seguinte, por órgãos de Governo:

ÓRGÃOS	CR\$
Câmara Municipal de Jaguaré	674.000.000,00
Gabinete do Prefeito	105.460.000,00
Assessoria do Gabinete	42.900.000,00
Assessoria de Administração Geral	23.500.000,00
Assessoria de Planejamento e Finanças	215.520.000,00
Assessoria de Ações de Saúde e Sociais	32.600.000,00
Defensoria Pública	73.000.000,00
Secretaria Municipal de Administração	1.926.420.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.109.400.000,00
Secretaria Municipal de Obras e S. Urbanos	629.800.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	<u>907.400.000,00</u>
 TOTAL GERAL DA DESPESA	 <u><u>6.740.000.000,00</u></u>

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo de Jaguaré autorizado a:

I - efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada (art. 108, inc. I e IV, da Lei Orgânica Municipal).

II - por decreto, efetuar abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa, considerando-se recursos disponíveis para tal, os definidos no § 1º do art. 43, da Lei nº 4320/64 (art. 108, I, da Lei Orgânica cc. art. 13, § 2º, da Lei das Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Legislativo a abrir Crédito Adicionais Suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento) da importância global orçada para a Câmara Municipal, através de anulações totais ou



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

Lei nº 311/93

03

parciais de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, de seu próprio orçamento.

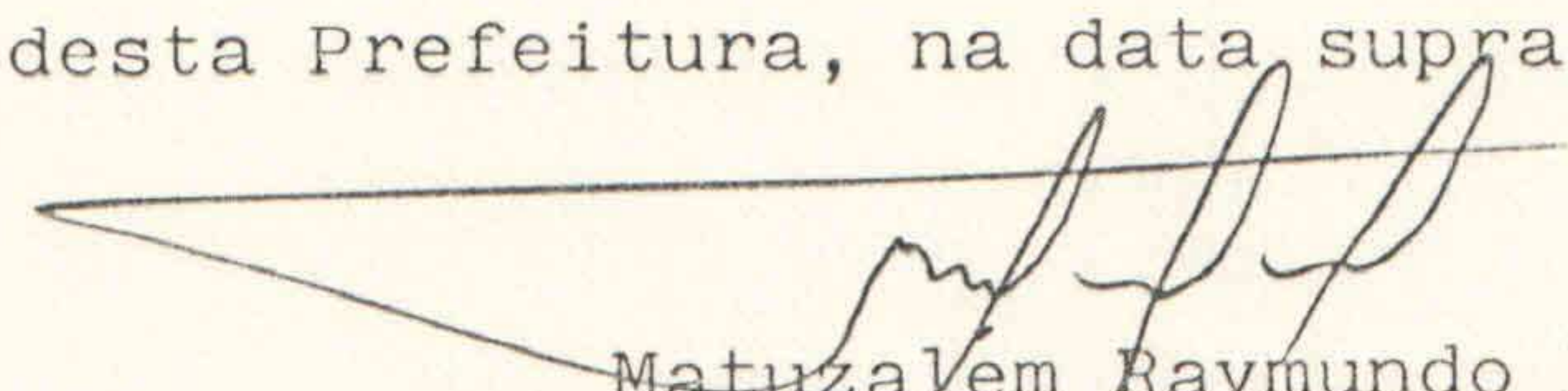
Art. 6º - O Poder Executivo ajustará a efetiva execução do orçamento ao fluxo de recursos, através de programação financeira elaborada pela Assessoria de Planejamento e Finanças, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução dos programas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, em 23 de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).


ALÁIDES MARIANI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Assessoria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Matuzalem Raymundo Dazzi
Assessor do Gabinete



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ

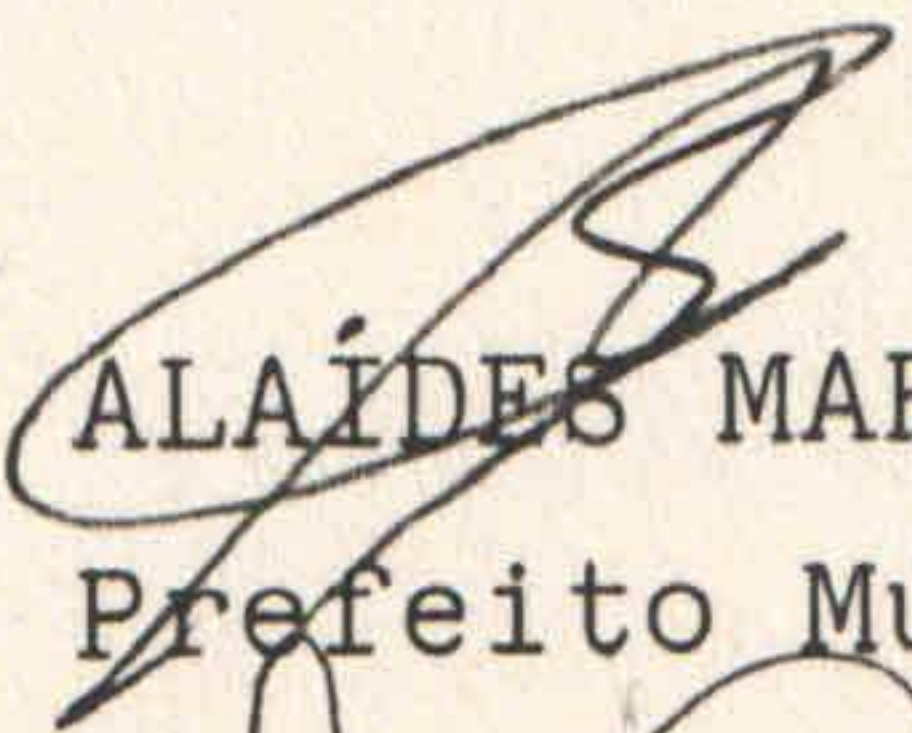
ORÇAMENTO-PROGRAMA - Exercício de 1994

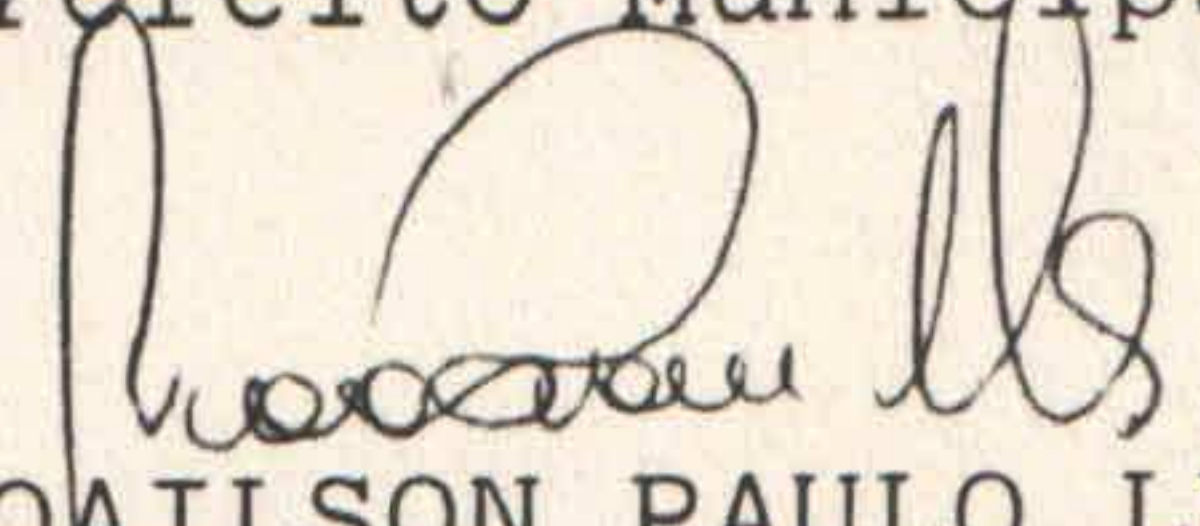
RECEITA PÚBLICA - POR FONTES:

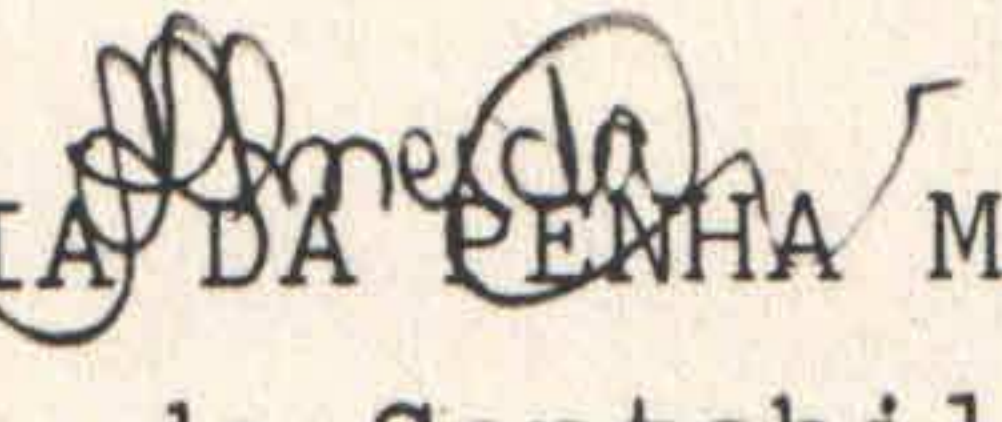
FONTES:

I - RECEITAS CORRENTES	4.718.000.000,00	70
Receita Tributária	101.290.000,00	1,50282
Receita Patrimonial	62.550.000,00	0,92804
Transferências Correntes	4.540.460.000,00	67,36588
Outras Receitas Correntes	13.700.000,00	0,20326
II- RECEITAS DE CAPITAL	2.022.000.000,00	30
Operações de Crédito	10.000,00	0,00015
Alienação de Bens	20.000,00	0,00030
Transferências de Capital	2.015.120.000,00	29,89792
Outras Receitas de Capital	6.850.000,00	0,10163
III- TOTAL GERAL (I + II)	6.740.000.000,00	100

Jaguaré-ES, 23 de novembro de 1993


ALÁIDES MARIANI
Prefeito Municipal


JOAILSON PAULO LEMOS
Asses. Planejamento e Finanças


MARIA DA PENHA MARTINS DE ALMEIDA
Tec. de Contabilidade CRC/ES 7496/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES

ORÇAMENTO-PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 1994



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

RECEITA POR FONTE E LEGISLAÇÃO PERTINENTE	
I - RECEITAS CORRENTES	4.718.000.000,00
Receita Tributária	101.290.000,00
Receita Patrimonial	62.550.000,00
Transferências Correntes	4.540.460.000,00
Outras Receitas Correntes	13.700.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	2.022.000.000,00
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	2.015.120.000,00
Outras Receitas de Capital	6.850.000,00
TOTAL GERAL (I + II)	6.740.000.000,00

Jaguaré-ES, 23 de novembro de 1993

ALAIDES MARIANI

Prefeito Municipal

JOAILSON PAULO LEMOS

Asses. Planejamento e Finanças

MARIA DA PENHA MARTINS ALMEIDA

Tec. de Contabilidade - CRC/ES 7496/0-0



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ORÇAMENTO-PROGRAMA - Exercício de 1994

DESPESA PÚBLICA - POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS	CR\$	%
Câmara Municipal de Jaguaré	674.000.000,00	10,00000
Gabinete do Prefeito	105.460.000,00	1,56469
Assessoria do Gabinete	42.900.000,00	0,63650
Assessoria de Administração Geral	23.500.000,00	0,34866
Assessoria de Planejamento e finanças	215.520.000,00	3,19762
Assessoria de Ações de Saúde e Sociais	32.600.000,00	0,48368
Defensoria Pública	73.000.000,00	1,08308
Secretaria Municipal de Administração	1.926.420.000,00	28,58190
Secretaria Municipal de Educ. e Cultura	2.109.400.000,00	31,29674
Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos	629.800.000,00	9,34421
Secretaria Municipal de Saúde	907.400.000,00	13,46292
TOTAL GERAL:	6.740.000.000,00	100

Jaguaré-ES, 23 de novembro de 1993

ALAÍDES MARIANI

Prefeito Municipal

JOAILSON PAULO LEMOS

Asses. Planejamento e Finanças

MARIA DA PENHA MARTINS DE ALMEIDA

Tec. de Contabilidade - CRC/ES 7496/O-0